



**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2023**

**EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora **Sulamita Lopes da Silva**, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 02/2023, fazem saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas, por não terem cumprido com o disposto na cláusula 4.1.2, do Edital de Abertura do Chamamento Público, ou seja, por não terem comprovado possuir experiência mínima de dois anos como motorista

**EMPREGO PÚBLICO – Enfermeiro**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
159162	PATRÍCIA LUIZ DOS SANTOS

**EMPREGO PÚBLICO – Técnico de Enfermagem**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
157882	LILIANE VIEIRA MOREIRA
159361	JOSIANE LEMOS BORGES
159489	CHEILA APARECIDA RODRIGUES SIQUEIRA

**EMPREGO PÚBLICO – Trabalhador Braçal**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
157769	LAÍS AGATHA GONÇALVES
159613	MARLON RODRIGUES PEIXOTO DA SILVA
159623	LUANA DE OLIVEIRA BORGONI

**DOS RECURSOS**

Caberá recurso administrativo ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br) OU [gabinete@guariba.sp.gov.br](mailto:gabinete@guariba.sp.gov.br).

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após a publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, desde que o texto seja sintético, objetivo, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do indeferimento da inscrição.

O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2023**



E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

**Guariba (SP)**, 9 de fevereiro de 2.023.

***Celso Antonio Romano***  
*Prefeito Municipal*

***Sulamita Lopes da Silva***  
*Presidente da Comissão*